



Proteção de dados pessoais como direito fundamental

O Plenário do Senado aprovou na última quarta-feira (20/10) a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 17/2019, que eleva a proteção de dados pessoais - inclusive nos meios digitais - à categoria de direito fundamental.

Mas o que seriam direitos fundamentais?

São aqueles inerentes à proteção do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e que devido à sua importância estão elencados na Constituição Federal. São, portanto, direitos protetivos, que garantem o mínimo necessário para que um indivíduo exista de forma digna dentro de uma sociedade administrada pelo Estado.

A PEC também resguarda a competência privativa da União para legislar sobre o tema. Caberá também à União organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei. A alteração no texto da Carta Magna oferece agora “abrigo constitucional” ao funcionamento da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), prevista na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709, de 2018).

O texto segue agora para promulgação, em sessão do Congresso Nacional a ser marcada.

*Por Daniela Braga Paiva Pacheco
daniela@fbcadvogados.com*

FBC Advogados
Juntos Podemos Mais!

